



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

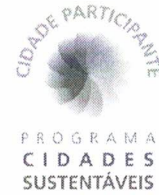
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Ofício nº 0231/2022

Guairá/SP, 10 de novembro de 2022.

De: Diretoria Municipal de Educação  
Para: Sra. Camila Lourenço  
Chefe Departamento de Compras

Prefeitura do Município de Guairá/SP  
**PROTOCOLADO - Dpto. Compras**  
A aprovação do conteúdo ficará sujeita  
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

10 / 11 / 22 - 10 : 53 h

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição do seguinte serviço:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer.
Justificativa/Finalidade	<p><b>Justificativa:</b> A contratação dos serviços de Dedetização, Desratização, Controle e Combate a Escorpiões, para atender às necessidades de todas as Unidades Escolares e demais Departamentos da Diretoria Municipal de Educação, sendo de extrema urgência, devido ao aparecimento de vários insetos, tais como baratas e escorpiões, o que pode vir a ocorrer um acidente fatal as pessoas que adentram tais unidades (EMEF Padre Mario Lano; EMEF Profª Vicencina Aparecida Vaccaro Morsoleto; EMEF Francisco Gomes de Souza; EMEF Profª. Vera Lucia Vitali; CEI Dirce Barros Lelis; CEI Profª Zilda De Oliveira; CEI Nilce Fugió Akashi; CEI Dr. Waldemar Chubaci; CEI Olga Abdala Jabbour; CEI Josefina Rawagnani Caligaris; CEMEI Moacir Garcia Prado; CEMEI Aurea Mendes; CEMEI Eunisse Esperancine Moreira; CEMEI Nerylde Gomes Silva Garcia; ETEC Maria Auxiliadora Lélis Alves; Diretoria Municipal de Educação e Central de Alimentação.</p> <p><b>Finalidade:</b> A contratação do serviço é de extrema importância, uma vez que os relatos das responsáveis pelas Unidades Escolares e Outros, são os mesmos, a constante aparição de todo tipo de insetos, principalmente escorpiões, sua picada causa dor intensa, sensação de ardência ou agulhadas, inflamação no local são os sintomas mais comuns de picadas de escorpião, mas há casos em que a dor é discreta. Quadros moderados podem acarretar náusea, vômito, aumento da frequência cardíaca, sudorese, enjoos, dificuldade para respirar e queda de pressão. A desratização é um conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos. Ratos-pretos, camundongos e ratazanas são criaturas perigosíssimas. Esses animais transmitem dezenas de doenças. Além disso, podem contaminar alimentos e causar prejuízos materiais.</p>



# MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

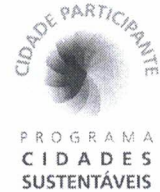
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Objeto	<p>Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de Desinsetização (Dedetização), <b>Desratização, Controle e Combate a Escorpiões</b>, para atender as demandas da Diretoria de Educação, suas unidades escolares e Central de Alimentação.</p> <p>Declaramos que os objetos a serem adquiridos estão suficientemente descritos conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e consequente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possam dificultar a ampla concorrência.</p>
Amostras	Não será necessário
Observação	Este ofício vem retificar o pedido protocolado junto a este Departamento de Compras, datado de: 19/08/2022.
Especificações de Prazos	Imediato após a entrega do empenho.
Vigência Contratual	01 ano.
Local (is) de Entrega	Vide Descrição do Objeto.
Entrega Parcelada	não
Dotação Orçamentária	Ficha 216, funcional: 12.361.0006.2028.0000 Fundamental Ficha 246, funcional: 12.365.0006.2032.0000 Infantil Ficha 263, funcional: 12.365.0006.2036.0000 Pré-Escola Ficha 307, funcional: 12.361.0027.2045.0000 Merenda Escolar
Indicação do Gestor Contratual	Sra. Maria Angélica Rebello da Silva, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, RG: 29.511.793-x CPF: 292.609.568-62.
Quantidade Total (a ser contratada)	Vide anexo I

Seguem anexas solicitações e termo de referência.

Guaiára/SP, 10 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Angélica Rebello da Silva  
Diretora Mun. de Ed., Cultura, Esportes e Lazer.  
RG: 29.511.793-x





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de **Desinsetização (Dedetização), Desratização, Controle e Combate a Escorpiões**, para atender as demandas da Diretoria de Educação, suas unidades escolares e Central de Alimentação, com execução mediante o regime de registro de preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### LOTE 1 - Desinsetização

Item	Descrição	Unidade	Total
1	<p><b>Desinsetização (Dedetização)</b> – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, como: Baratas, Formigas, Cupins, Aranhas, Pernilongos, Piolhos, dentro outros, conforme condições, especificações e quantitativos de produtos pela legislação Brasileira.</p> <p>A empresa contratada somente poderá utilizar-se de produtos devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo às instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.</p> <p>O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá por metro quadrado realizado.</p>	M <sup>2</sup>	31.548,57
2	<p><b>Desratização:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a roedores, conforme condições, especificações e quantitativos de produtos pela legislação Brasileira.</p> <p>A empresa contratada somente poderá utilizar-se de produtos devidamente registrados na ANVISA, observada</p>	M <sup>2</sup>	31.548,57



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo às instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.</p> <p>O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá por metro quadrado realizado.</p>		
3	<p><b>Controle e Combate a Escorpiões:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a escorpiões, conforme condições, especificações e quantitativos de produtos pela legislação Brasileira.</p> <p>A empresa contratada somente poderá utilizar-se de produtos devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo às instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.</p> <p>O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá por metro quadrado realizado.</p>	M <sup>2</sup>	31.548,57

## 1.2 - LOCALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS A SEREM ATENDIDOS:

### 1.2.1 - EMEFs – ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

#### EMEF FRANCISCO GOMES DE SOUZA

Rua 16 nr. 395 – Centro

Item	Descrição
01	A Unidade escolar conta com 3.114 m <sup>2</sup> de área

#### EMEF VERA LUCIA VITALI

Avenida 1-A Rua 16-B nr. 2000 – Bairro José Pugliesi

Item	Descrição
01	A unidade escolar conta com 6.122 m <sup>2</sup> de área



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>EMEF PADRE MÁRIO LANO</b> <b>Avenida 31 nr. 1860 – Bairro COHAB I</b>	
Item	Descrição
01	A Unidade escolar conta com 3.000 m2 de área

<b>EMEF VICENCINA VACARO MORSOLETO</b> <b>Avenida Marginal do Lago nr. 1000 - Centro</b>	
Item	Descrição
01	A unidade conta com 3.004 m2 de área

## 1.2.2 - LOCALIZAÇÃO – CEIs – CENTRO DE ENSINO INFANTIL:

<b>CEI Josefina Ravagnani Caligaris</b> <b>Rua 22 nr. 1005 – Centro</b>	
Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 1.660 m2 de área

<b>CEI Dirce de Barros Lelis</b> <b>Avenida 21 Rua 48 nr. 1030– Bairro João Vaccaro</b>	
Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 1326 m2 de área.

<b>CEI Zilda de Oliveira</b> <b>Rua 44 nr. 590 – Bairro Jardim Elisa</b>	
Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 966 m2 de área

<b>CEI Nilce Akashi Fugió.</b> <b>Rua 16-B nr. 1248 – Bairro Joaquim Pereira Lélis</b>	
Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 1.510 m2 de área.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CEI Waldemar Chubaci

**Avenida 3 c/ a Rua A s/nr. – Bairro Aniceto Carlos Nogueira**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 1.750 m2 de área .

## CEI Olga Abdala Jabour

**Rua 06 nr. 1400 – Bairro JARDIM ELDORADO**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 1.323 m2 de área

## 1.2.3 - LOCALIZAÇÃO – CEMEIs – CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

### CEMEI Áures Mendes

**Avenida 25 c/ Rua 6 Nr. 240 – Bairro Bom Jesus**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 364m2 de área .

### CEMEI PROFESSORA TEREZA MONTEIRO BRAGA

**Rua Fouad Gebrael Jabour nº 600 – Bairro COHAB II**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 616,17 m2 de área.

### CEMEI Moacir Garcia do Prado

**Rua 12 c/ Avenida 1 nr. 55 – Bairro Centro.**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 442 m2 de área.

### CEMEI Neryldes Gomes da Silva Garcia

**Rua 34 com a Av. 23 e 25 nº 152 – Bairro Vila N. Sra. Aparecida**

Item	Descrição
------	-----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01	A Unidade Escolar conta com 255 m2 de área.
----	---

## **CEMEI Eunisse Esperancini Moreira**

**Rua 5 com a Rua A nº 1320 – Bairro Aniceto Carlos Nogueira**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar conta com 475 m2 de área.

### **1.2.4 - LOCALIZAÇÃO – OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **Sede da Diretoria Da Educação - Rua 8 Nr. 1400 – Bairro Bom Jesus da Lapa**

Item	Descrição
01	A Diretoria de Educação (sede) conta com: 2.936,10m <sup>2</sup>

#### **CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO “Gil Mesquita de Oliveira” - Avenida 11 nr. 670 – Centro**

Item	Descrição
01	A Central de Alimentação conta com: 572,75 m <sup>2</sup> de área construída.

#### **ETEC Maria Auxiliadora Lélis Alves - Avenida 33 nr. 105 – Bairro Bom Jesus**

Item	Descrição
01	A Unidade Escolar contra com: 2.112,55m <sup>2</sup> de área construída.

### **1.3. – EXIGÊNCIAS**

Todo trabalho desenvolvido deverá atender plenamente as normas da Vigilância Sanitária do município de Guairá, Estado de São Paulo, exigindo-se que a empresa ou técnico esteja devidamente credenciada junto a Prefeitura e demais órgãos reguladores do município de origem.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Os serviços prestados deverão ser executados por equipe técnica com utilização de produtos domissanitários e equipamentos de segurança adequados a cada tipo de tarefa e local a ser tratado.

O tratamento deve incluir higienização e serviços de limpeza adequados a cada atividade desenvolvida.

## 1.4. GARANTIA:

A garantia consistirá no refazimento dos serviços de dedetização, desratização e controle e combate de escorpiões, caso o resultado obtido não seja satisfatório ou não atinja o objetivo pretendido, no prazo de 6 (seis) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de Dedetização, Desratização, Controle e Combate a Escorpiões, para atender às necessidades de todas as Unidades Escolares e demais Departamentos da Diretoria Municipal de Educação, sendo de extrema urgência, devido ao aparecimento de vários insetos, tais como baratas e escorpiões, o que pode vir a ocorrer um acidente fatal as pessoas que adentram tais unidades (EMEF Padre Mario Lano; EMEF Prof<sup>ª</sup> Vicencina Aparecida Vaccaro Morsoleto; EMEF Francisco Gomes de Souza; EMEF Prof<sup>ª</sup> Vera Lucia Vitali; CEI Dirce Barros Lelis; CEI Prof<sup>ª</sup> Zilda De Oliveira; CEI Nilce Fugió Akashi; CEI Dr. Waldemar Chubaci; CEI Olga Abdala Jabbour; CEI Josefina Rawagnani Caligaris; CEMEI Moacir Garcia Prado; CEMEI Aurea Mendes; CEMEI Eunisse Esperancine Moreira; CEMEI Nerylde Gomes Silva Garcia; ETEC Maria Auxiliadora Lélis Alves; Diretoria Municipal de Educação e Central de Alimentação.

A contratação do serviço é de extrema importância, uma vez que os relatos das responsáveis pelas Unidades Escolares e Outros são os mesmos, a constante aparição de todo tipo de insetos, principalmente escorpiões, sua picada causa dor intensa, sensação de ardência ou agulhadas, inflamação no local são os sintomas mais comuns de picadas de escorpião, mas há casos em que a dor é discreta. Quadros moderados podem acarretar náusea, vômito, aumento da frequência cardíaca, sudorese, enjoos, dificuldade para respirar e queda de pressão. A desratização é um conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos. Ratos-pretos, camundongos e ratazanas são criaturas perigosíssimas. Esses animais transmitem dezenas de doenças. Além disso, podem contaminar alimentos e causar prejuízos materiais.

## 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento dos serviços solicitados será efetuada em etapas com prazo de realização não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A realização dos serviços deverão ser realizados em cada Unidade, no horário estipulado com os Diretores para o devido acompanhamento.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas do presente Termo de Referência serão pelas Dotações Orçamentárias:

Ficha 216, funcional: 12.361.0006.2028.0000 Fundamental

Ficha 246, funcional: 12.365.0006.2032.0000 Infantil

Ficha 263, funcional: 12.365.0006.2036.0000 Pré-Escola

Ficha 307, funcional: 12.361.0027.2045.0000 Merenda Escolar

## 5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A vigência contratual de 01 ano contados da assinatura do contrato.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a realização do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**7.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** Fica indicado como Gestor Contratual: Maria Angélica Rebello da Silva, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, RG: 29.511.793-x, CPF: 292.609.568-62.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guairá/SP, 10 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Angélica Rebello da Silva  
Diretora Mun. de Ed. Cultura, Esportes e Lazer.  
RG: 29.511.793-x

Maria Angélica Rebello da Silva  
RG: 29.511.793-X  
Diretora Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.